



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CARTÓRIO - UCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

O Delegado(a) de Polícia Federal RUBENS ALEXANDRE DE FRANÇA, Classe Especial, Matrícula nº 10.586, lotado e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a CESAR GUILLERMO RUPERTY, de nacionalidade equatoriana, nascido aos 25.04.1989, filho de Cesar Ruperty e Maria Ines Duenas, portador do Passaporte nº V794304G, atualmente em lugar incerto e ignorado, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão (Processo SEI nº 08205.002715/2015-05), em trâmite perante a UCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/RN, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº 0004355-72.2015.4.05.8400 (IPL nº 0682/2015-SR/PF/RN), ficando desde já **NOTIFICADO** que será realizada, no dia **30 de agosto de 2023, às 15h, nas dependências desta Delegacia**, situada na Rua Dr. Lauro Pinto, 155, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cienteificado de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 13 de julho de 2023, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivão de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS ALEXANDRE DE FRANCA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/07/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MILANI, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 14/07/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30150715&crc=AED5DA43.

Código verificador: **30150715** e Código CRC: **AED5DA43**.